



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos – 03 – Centro Barra de São Francisco – ES
Tel: 3756-2114 - Fax: 3756 - 2720

LEI N° 004/2004

ABRE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES, O CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 20.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esportes, crédito especial no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) com
a seguinte redação:

012 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
012 – Fundo Municipal de Ensino Fundamental
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0054 – Manutenção do FUEFUM
2.095 – Convênios com a APAE
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes
3.3.50.00.00 – Transferências a instituição privada sem fins lucrativos
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas autorizadas no artigo
anterior, será cancelada igual quantia da seguinte dotação orçamentária:

011 – Secretaria Municipal de Ação Social
001 – Secretaria Municipal de Ação Social
361 – Ensino Fundamental
08.244.034.1.014 – Convênio c/ entidades s/ fins lucrativos
3.0.00.00.000 – Despesas correntes
3.3.50.00.00 – Transferências a instituição privada sem fins lucrativos
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais.....R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos – 03 – Centro Barra de São Francisco – ES
Tel: 3756-2114 - Fax: 3756 - 2720

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 06 de abril de 2004.

PAULO ROBERTO VALLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Reg. Em livro próprio
Em data supra.


ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO